

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS TIPO FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A REDE DE LUMINÁRIAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS DE IBICUITINGA-CE, conforme as quantidades e especificações do item 15.1 anexadas deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade da aquisições de material de aquisições de equipamentos tipo ferramentas e insumos para a rede de luminárias do município, junto a secretaria de obras e serv. urbanos de Ibicuitinga-CE, indispensável para suas atividades rotineiras, proporcionando a otimização das condições de trabalho aos profissionais e também dispor de insumos para manter o sistema de iluminação pública em bom funcionamento, garantindo segurança aos munícipes, tanto da zona rural como zona urbana.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, marca ou modelo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria Contratante poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes do item 15.1 deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por Item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido da Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito de cada Secretaria da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

6 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 7.1.** Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.
- 7.2.** Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 7.3.** A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 7.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1.** Os produtos serão novos, confecção recente, de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 7.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 8.2.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 8.2.1.** Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:
- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, tipo ou modelo, marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
 - **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 8.2.2.** Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, especificações, tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 9.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria requisitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2.** A presença da fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 10.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-Ce.
- 10.2.** Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s) no Almoarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

11.2. Designar servidor da Secretaria de ou almoxarifado Central para proceder o recebimento dos produtos;

11.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13 -DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO.

13.1. Deverá ser observado o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

15.1 As propostas deverão obedecer as especificações e quantitativos fixados pela administração, conforme ANEXO:

LOTE I

INSUMOS - MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	OBRAS	QUANT.
1	Refletor rgb 30W	UND	40	40
2	Lâmpada Pública de LED SMD - potência 100w, proteção de ip 65, ângulo de abertura 120°, temperatura 6.500 k, tensão bivolt, fluxo luminoso 8.500 lumens, Incluso braço 1,5m, espessura mínima 32mm, base para relé-fotocélula, com fiação cabo PP 3 x 2,5mm, mínimo 2,5m por kit, pronta para instalação, com todos os itens normatizados.	UND	400	400
3	Cabo PP 2 X 2,5 mm	M	500	500
4	Refletor industrial de LED, 100W, lentes em policarbonato, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000°.K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UND	10	10
5	PLAFONIER 100W	UND	200	200
6	CONECTOR CUNHA	UND	1.000	1.000
7	Refletor Espeto de Jardim, tensão bivolt, abertura de feixe 30°, potência 5 w, temperatura 6.500k, Ip65 fluxo luminoso 425 lumens,	UND	50	50
8	Refeletor Espeto de Jardim, tensão bivolt, abertura de feixe 30°, potência 5 w, temperatura verde, Ip65 fluxo luminoso 425 lumens	UND	100	100
9	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	400	400
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	50	50
11	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W E27	UN	200	200
12	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W, COM CAPACITOR E IGNITOR	UN	100	100
13	Kit Reator Driver P/ Refletor Led 50w, com Chip de 50w 6000k - 6500k	UN	200	200
14	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO INTERNO OU EXTERNO 150W, COM CAPACITOR E IGNITOR	UN	300	300
15	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W, COM CAPACITOR E IGNITOR	UN	40	40
16	BASE PARA RELE COM SUPORTE	UN	500	500
17	RELE FOTOCELULA NE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1.000	1.000

LOTE II

MAQUINÁRIO ELETRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	OBRAS	QUANT.
1	Serra Tico-tico 500w	UN	1	1
2	Furadeira e parafusadeira 650 w	UN	1	1
3	Tupia Manual 450w	UN	1	1
4	Serra Circular 7.1/4 1500 w	UN	1	1
5	Esmerilhadeira angular 650 w	UN	1	1



Jose Hugo Nobre Girão Filho
Ordenador de Despesas



FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SETOR DE COMPRAS